

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

PROVIMENTO Nº 51/2024 - CGJ

| SEI | 8.202 | 4.001 | 0/00 | 1618 | 3-4 | |
|-----|-------|-------|------|------|-----|--|
| | | | | | | |

ÁREA NOTARIAL.

Agenda 2030 - ONS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

TN - Altera o artigo 959 na Consolidação Normativa Notarial e Registral, conforme o Provimento nº 181/2024 do CNJ.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, DESEMBARGADORA FABIANNE BRETON BAISCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a competência do Poder Judiciário para fiscalizar os serviços notariais e de registro (art. 236, § 1°, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a determinação do Provimento nº 181/2024 do E. Conselho Nacional de Justiça, que tornou obrigatória a prática de atos notariais eletrônicos em todos os Tabelionatos de Notas do País; e

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços extrajudiciais ao exercício e concretização de direitos fundamentais.

PROVÊ:

Art. 1º - Fica alterado o art. 959 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 959 -** o Tabelião de Notas deverá praticar atos notariais eletrônicos utilizando tecnologia de certificação digital, observados os termos do Provimento nº 149/2023-CNJ."

Art. 2°. Este provimento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, data registrada no sistema.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Des.^a Fabianne Breton Baisch, Corregedora-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Fabianne Breton Baisch**, **Corregedora-Geral da Justiça**, em 19/09/2024, às 11:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7143769** e o código CRC **2BDE3CB2**.

8.2024.0010/001618-4 7143769v5